

LEI Nº. 185, DE 5 de Março de 1959.

Dispõe sobre criação de escolas.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ** decreta, e eu em seu nome promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas nos lugares denominados Catingueiro e Saco do Sêbo, na Fazenda Riacho dos Cavalos, Distrito de Garapuava neste Município, com as denominações de Frei Patrício e Deputado Quintino Vargas, respectivamente, e ainda na Fazenda São Pio, Bebedouro e Bocaina, com as denominações de Carmela Dutra, Virgílio de Melo Franco e Elizeu Pires, respectivamente, cinco escolas rurais.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Unaí, 5 de março de 1959.

**ROMERO ULHÔA SANTANA**  
Prefeito Municipal